

*Antonio Colaço*  
*Vaz*

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

*Fl. Irati*  
em 03/07/76  
Divisão de Expediente

L E I N°435

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA FREI JAIME, A TRAVESSA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS, CORONEL EMÍLIO GOMES E ALFREDO BUFRÉM E PARALELA COM AS RUAS XV DE NOVEMBRO E XV DE JULHO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ EM VIGOR A PRESENTE LEI, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 19 DE MAIO DE 1975.

*Lourival L. Fornazari*  
DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL